



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar
FONE/FAX (44) 3245-5588 CNPJ 76.285.329/0001-08



OFÍCIO Nº 97/2025 – SEMEC

Mandaguáçu, 18 de julho de 2025.

À

Câmara de vereadores

Ref.: Memorando nº 4.746/2025 – Protocolo Câmara nº 398/2025

Prezados,

Em atenção ao Memorando em epígrafe, que encaminha a Indicação nº 044/2025, de autoria do Vereador Vinicius Vitorette Araujo, a qual propõe a implantação do Curso Pré-Vestibular Municipal “ESTUDE +” nas escolas públicas do Município de Mandaguáçu, esta Secretaria manifesta-se nos seguintes termos:

A proposta apresentada alinha-se aos princípios constitucionais que regem a educação pública, em especial os previstos nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 9.394/1996 (LDB).

A iniciativa tem mérito social e educacional relevante, pois visa à ampliação do acesso de estudantes da rede pública ao ensino superior, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A criação de um cursinho preparatório gratuito poderá representar um importante instrumento de combate às desigualdades educacionais, contribuindo com a melhoria da equidade e da cidadania em nosso município.

Contudo, cumpre destacar que a implementação da proposta dependerá de estudo mais aprofundado quanto à viabilidade orçamentária, logística e de recursos humanos, bem como da eventual necessidade de parcerias com instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil para viabilizar a sua execução.

Ressaltamos ainda que, conforme exposto na justificativa da indicação, os principais beneficiários da proposta seriam alunos da rede estadual de ensino, o que exigiria, portanto, uma parceria direta entre Município e Estado. Atualmente, no entanto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura enfrenta dificuldades para atender, com qualidade, às demandas já existentes relativas aos alunos da rede municipal. Não se trata de falta de interesse ou reconhecimento da importância do projeto, mas sim da limitação real de orçamento, estrutura e equipe, o que inviabiliza a execução de um programa dessa magnitude no momento.

Sendo assim, esta Secretaria respeita e agradece a intenção da proposta, não descartando a implantação da mesma em um momento mais oportuno.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Aparecida Francisco
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Município de Mandaguçu – PR